

## AUTORIZAÇÃO

### REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIAS

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de dezoito (18) unidades de cadeiras presidente giratórias de forma parcelada. A aquisição justifica-se pela necessidade de substituir as cadeiras atuais, proporcionando melhor ergonomia, com apoio lombar adequado, maior conforto e adequadas condições de saúde ocupacional, considerando que os modelos atualmente utilizados não possuem encosto alto com suporte completo para as costas, além de algumas unidades encontrarem-se danificadas. Tal medida justifica-se em razão das longas jornadas de trabalho dos colaboradores da autarquia, uma vez que a utilização prolongada de mobiliário inadequado pode comprometer a saúde a longo prazo.

**AUTORIZO** nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 107/2024 o Setor de Compras e Licitações a proceder com o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição de cadeiras presidente giratórias, a serem utilizadas pelos colaboradores dos setores do escritório da autarquia Codesan – Serviços e Obras, no valor de R\$ 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais).**


Ainda atendendo ao rito estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, fica dispensado o parecer jurídico nos termos da alínea “a” do art. 1º da Portaria nº 01, de 15 de janeiro de 2024, ou seja, contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins do presente processo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de ETP e Mapa de Riscos.

Quanto ao ETP, sua ausência encontra amparo no art. 6º do Decreto Municipal nº 109/2024, que tornou opcional sua elaboração para diversos casos, incluindo aquelas contratações enquadradas pelos valores inferiores a 1/2 (metade) do limite para dispensa de licitação para compras em geral da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica ainda dispensada a realização de contrato nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 107/2024, ou seja, será facultado o instrumento de contrato nos casos das dispensas em razão do valor, respeitando os limites previstos nos incisos I e II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor.

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de março de 2026.



---

**FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

## HOMOLOGAÇÃO

### REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2026

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIAS DE FORMA PARCELADA  
PARA DIVERSOS SETORES DA CODESAN

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;


RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa MARCOS RIBEIRO CONSELHEIRO 13683661801 (24.581.528/0001-60), pelo valor de R\$ 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 2 de março de 2026.



---

**FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente



## Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE  
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 000264

DATA 02/03/2026

EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 009898      VENDEDOR:  
**MARCOS RIBEIRO CONSELHEIRO 13683661801**  
ENDEREÇO: R: JOSE AMORIM ROBEIRO,  
CNPJ: 24.581.528/0001-60  
INSCRIÇÃO:  
CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO: SP      FONE: 14 99639-6601

### ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º. - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 208/2026 - Nº Licitação: 206

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	9	UN	035874 CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM REVESTIMENTO ESTOFADO, APOIO PARA OS BRAÇOS E ENCOSTO ALTO PARA APOIO COMPLETO DAS COSTAS	0,00	840,0000	7.560,00

DEPTO.: 1000 ADMINISTRACAO

SEÇÃO: 1053 ADMINISTRACAO

APLICAÇÃO: DIRETA

LOCAL ENTR:

OBSERVAÇÃO:

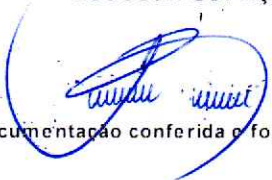
SUBTOTAL	7.560,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	7.560,00

CONDIÇÕES:

SOLICITAÇÃO Nº 000248      DATA 23/02/2026

UNIDADE: 010      0.00 CODESAN  
CLASS. ECONÔMICA: 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
52 42 MOBILIÁRIO EM GERAL  
CPD: 5.030101.010  
FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios  
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

  
Documentação conferida e formalmente em Ordem